

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Oficial n.º 216 - 14/11/73

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.070 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua AUGUSTO CALHEIROS a segun-  
da paralela à rua Belo Horizonte, no Desmembramento São Judas Ta-  
deu, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 07 de novembro de  
1973.

JOÃO CAVALARI FILHO  
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 07 de novembro de 1973.

ELIAS ELIAS BAREOSA  
Diretoria Geral de Administra